



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1171 - PARNAMIRIM, RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS
GACIV

LEI ORDINÁRIA Nº 1.742, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui a semana da saúde vascular, a ser celebrada, a cada ano, no período que contemple o dia 17 de dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a semana da Saúde vascular no Município de Parnamirim a ser celebrada, a cada ano, no período que contemple o dia 17 de Dezembro.

Art. 2º. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá em seu calendário, as programações alusivas à data da execução da Semana de Saúde Vascular e promoverá as ações planejadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamentos, e suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 20 de Novembro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0759, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear ELAINE KAROLINE COSTA DA SILVA, para exercer o cargo de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de dezembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0760, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear SANDRA HELENA DE LIMA, para exercer o cargo de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 01 de dezembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0764, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 937/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

1º. PRORROGAR a cessão da servidora NADJA CRISTINA TORRES PINTO, matrícula nº. 8546, Professora de Português, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

AVISOS
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 70/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de combustíveis visando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas de combustão interna (bombas de drenagem, geradores, roçadeiras) durante o ano de 2016. A sessão de disputa será no dia 16 de dezembro de 2015, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações

poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 03 de dezembro de 2015.

TATIANA DE AQUINO DANTAS
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 009/2015 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMAS E BASES DE CONCRETO PARA SUSTENTAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS - LOCAL: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO – PARNAMIRIM/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da inabilitação da licitante e conforme o previsto no artigo 48, § 3ª, da lei 8666/93, abre-se prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, sendo a nova abertura do certame na data de 16/12/2015 às 09:00 horas no setor de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105 Sala 26, Centro, Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2015.

MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA
Presidente da CPL/SEMOP

EDITAIS
GACIV

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2015:

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital de Concurso Público, registrado sob o nº 01/2015, executado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, para os cargos que especifica no Anexo Único deste Edital.

Parnamirim, 03 de Dezembro de 2015.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
PREFEITO

ANEXO UNICO

CARGO	NOME/CLASSIFICAÇÃO
101 /Agente Administrativo	Anderson Augusto da Silva Primo/232
101/ Agente Administrativo	Elizabeth Maria Pereira de Oliveira/252
206 /Professor de Educação	Física Camilo de Lellis Cândido Araújo/33
206 /Professor de Educação	Física Diego Santana Brazão/70
206/ Professor de Educação Física	Carlos Jadson Madruga da Silva/193
207/ Professor de Educação Infantil	Liliany Sousa Oliveira/34
207/ Professor de Educação Infantil	Martha Oliveira de Assunção Medeiros/85

207/ Professor de Educação Infantil	Elissandra Priscilla da Silva Maia/147
208 /Professor do Ensino Fundamental	Amaro Casado da Silva Junior/175
208 /Professor do Ensino Fundamental	Lenilson Gomes Xavier/321
208 /Professor do Ensino Fundamental	José Aguinaldo da Silva Bezerra/537
208 /Professor do Ensino Fundamental	Cícero Rogério Martins Cruz/550
208/ Professor do Ensino Fundamental	João gomes da Silva/642
209 /Professor de Geografia	Lucas Cordeiro de Oliveira/64
213/ Professor de Língua Portuguesa	Marta Jussara Silva de Oliveira/48
213 /Professor de Língua Portuguesa	Rivaldo Fernandes pereira/88
213/ Professor de Língua Portuguesa	Mariana Freire Rodrigues/103
214/ Professor de Matemática	Sabrina Susan Lucena Cruz/13
214/ Professor de Matemática	Emanoel Bezerra da Silva/87
218 /Professor de Teatro	Joseane Maria da Silva/11

EXTRATOS
SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - OBJETO: Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas para atender às necessidades da UP de Nova Esperança. VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: FMS/MAC/SUS; 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.002.2037 – Implantação e manutenção de redes de atendimento; e a seguinte Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Material Permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão 049/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2015.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS
SEMSUR

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROTEVILE E EQUIPAMENTOS LTDA. - OBJETO: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de confecção de fardamentos destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por 90 (noventa) dias, 02 de outubro de 2015 a 02 de janeiro de 2016, para fins de pagamento. - RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 026/2015 e Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 01 de outubro de 2015.

BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COELHO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS
CÂMARA

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2015.

Acrescenta o Art. 129 – A a Lei Orgânica Municipal, Emenda

Revisional nº01/2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a seguinte Emenda a referida Lei:

Art. 1º – Acrescenta o artigo 129-Ana Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 129-A – As Emendas Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentário Anual, aprovada pela Câmara, serão no limite global de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto.

§ 1º - É obrigatória à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 2º - As Emendas Parlamentares serão divulgadas em Audiências Públicas.

§ 3º - Se for verificada que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento de meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no artigo 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas dis-

cricionárias.

§ 4º - Para fim do disposto no artigo 1º, a execução da programação será:

I – Demonstrada no relatório que trata o parágrafo único do artigo 128 da Lei Orgânica do Município;

II – objeto de manifestação específica;

III – fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos.

§ 5º - Considera-se obrigatória, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências constitucionais para execução de programação prevista no § 1º deste artigo.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 04 de novembro de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

ANTÔNIO BATISTA BARROS
1º Secretário

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO
2º Secretário

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Crack, é possível vencer



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2017

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA